

Regulamento do Circuito Nacional de Veteranos 2024/2025

1. O Circuito Nacional de Veteranos será constituído por um conjunto de Torneios Abertos sem número limite e pelos Campeonatos Nacionais de Equipas e Individual.
2. A organização destes Torneios Abertos poderá ser limitada geograficamente dependendo do número e localização das candidaturas apresentadas.
3. Poderão participar atletas filiados na Federação Portuguesa de Ténis de Mesa com, ou mais de, 40 anos de idade à data de 31 de Dezembro de 2025.
4. Os atletas serão distribuídos pelos seguintes escalões etários dentro dos Veteranos:
 - a. Veteranos I – 1985 a 1981
 - b. Veteranos II – 1980 a 1976
 - c. Veteranos III – 1975 a 1971
 - d. Veteranos IV – 1970 a 1966
 - e. Veteranos V – 1965 a 1961
 - f. Veteranos VI – 1960 a 1956
 - g. Veteranos VII – 1955 a 1951
 - h. Veteranos VIII – 1950 a 1946
 - i. Veteranos IX – 1945 a 1941
 - j. Veteranos X – 1940 a 1936
 - k. Veteranos XI – 1935 e antes
5. As organizações dos Torneios poderão disputar provas de Pares, devendo enviar a proposta à FPTM para validação. A realização da prova de singulares é obrigatória.
6. As provas são disputadas no Sistema Misto (1ª Fase de Grupos e 2ª Fase

de Mapa Final com o apuramento dos 2 primeiros de cada grupo). Sempre que não se verificarem 8 atletas inscritos num determinado escalão os mesmos serão integrados no escalão imediatamente inferior. A única exceção será o escalão de Veteranos I onde o número mínimo de atletas será 4. Esta forma de disputa pode ser alterada desde que o Juiz Árbitro o justifique à FPTM.

7. Os atletas serão distribuídos pelos grupos de acordo com o Ranking de Veteranos, evitando sempre que possível a colocação de atletas do mesmo clube no mesmo grupo.
8. No Campeonato Nacional Singulares os atletas serão distribuídos pelos grupos de acordo com o Ranking Nacional de Veteranos. Este ponto revoga os pontos 1.2.3.5 do Regulamento das Competições Desportivas
9. Nos Torneios os atletas serão pontuados da seguinte forma:

Torneios					
Mapa Final					
	32	16	8	4	Grupo Único
1	100	90	80	70	-
2	90	80	70	60	-
3-4	80	70	60	50	-
5-8	70	60	50	-	-
9-16	60	50	-	-	-
17-32	50	-	-	-	-
1 no Grupo	-	-	-	-	50
2 no Grupo	-	-	-	-	40
3 no Grupo	20	20	20	20	30
4 no Grupo	10	10	10	10	20
5 no Grupo	5	5	5	5	10

10. No Campeonato Nacional de Singulares os atletas serão pontuados da seguinte forma:

Campeonato Nacional Singulares					
Mapa Final					
	32	16	8	4	Grupo Único
1	200	180	160	140	-
2	180	160	140	120	-
3-4	160	140	120	100	-
5-8	140	120	100	-	-
9-16	120	100	-	-	-
17-32	100	-	-	-	-
1 no Grupo	-	-	-	-	100
2 no Grupo	-	-	-	-	80
3 no Grupo	40	40	40	40	60
4 no Grupo	20	20	20	20	40
5 no Grupo	10	10	10	10	20

11. Os atletas que não participem no seu escalão por falta de inscrições serão pontuados para o seu escalão de acordo com a sua classificação no escalão que joguem.

12. O Ranking Nacional de Veteranos será divulgado no máximo 10 dias depois do fim de cada Torneio.

13. Para o Ranking Nacional contará o Campeonato Nacional de Singulares e os 8 melhores classificações.

14. A FPTM irá suportar a taxa de inscrição no Campeonato da Europa de Veteranos de 2025 dos atletas número 1 do Ranking Nacional de Veteranos. Este Ranking será o de final de época publicado pela FPTM. Para ser elegível para este apoio o atleta deve ter participado no Campeonato Nacional Individual e 8 torneios.